

LEI Nº 4.021/2007

AUTOR: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a Lei n.º 4.011/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei N.º 4.011/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica definido o Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)”

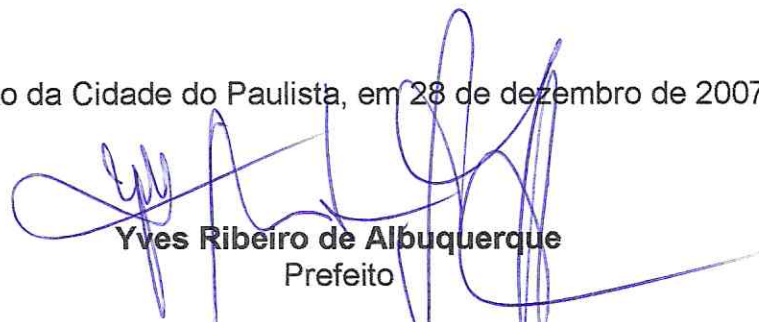
Art. 2º – Fica extinta a Gratificação de Apoio aos Serviços Prestados a Comunidade – GASC.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e próprias.

Art. 4º – Ficam revogados expressamente os seguintes dispositivos legais: letra “a” do art. 1º, Art. 2º e letra “b” e o art. 3º e letra “a”, todos da Lei 4.011/2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 28 de dezembro de 2007.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito